



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de  
Teófilo Otoni-MG

## ATO RETIFICATÓRIO DE CANCELAMENTO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 104/2019

RETIFICA A PORTARIA Nº 054/14 QUE SUSPENDEU A PORTARIA Nº 032/2014 RETIFICADA PELA PORTARIA 073/19 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE À SERVIDORA **MARLI SOARES KLIER**.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, **RETIFICA** a portaria nº 027/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei N. 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, **CANCELA** a aposentadoria por Invalidez Permanente, da servidora **MARLI SOARES KLIER** CPF 025.846.586-74 com proventos calculados pela proporcionalidade da média contributiva, nos termos do Art. 40, § 1º I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 no cargo efetivo de PROFESSOR I, nível I, padrão/grau "H" matrícula 104448 com fundamento em ordem judicial contida na decisão proferida nos autos do processo 0090701-61.2014.8.13.0686.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 08/07/2014.



Teófilo Otoni, 20 de agosto de 2019.

*Chaves*  
**CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES**  
Diretora-Presidente do SISPREV-TO